

### Prefeitura de Araruama vai realizar o Dia D de conscientização do Outubro Rosa



**DIA D**  
*Unidos pelo*  
**OUTUBRO ROSA**

**23/10**  
**9h**

**PRAÇA DA BÍBLIA**

#### Parque Cremerie terá Festival das Comunidades de Petrópolis no sábado, com estímulo a práticas esportivas

O Parque Cremerie recebe o Festival das Comunidades neste sábado, dia 23 de outubro. A partir das 9h, a equipe de profissionais de Educação Física da secretaria de Esportes...

Pág 02

#### Convênio vai beneficiar produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro

Com apoio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Emater-Rio assinou na segunda-feira, dia 18, um convênio com a Caixa Econômica Federal para dar suporte aos produtores rurais...

Pág 02

#### Alunos da rede estadual voltam às aulas 100% presenciais na próxima segunda-feira (25)

Alunos da rede estadual de ensino voltarão às aulas 100% presenciais na próxima segunda-feira, 25 de outubro, conforme o Decreto Estadual nº 47.801, publicado no Diário Oficial desta quarta-feira (20).

Pág 03

#### Detran do Rio lança carteira de identidade digital

O Detran-RJ lançou nesta semana o aplicativo Identidade Digital RJ, que permite acesso ao documento de identidade pelo celular, com validade em todo território nacional.

Inicialmente, o documento digital vale apenas para identidades...

Pág 03

## Prefeitura de Araruama vai realizar o Dia D de conscientização do Outubro Rosa

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, vai realizar neste sábado, dia 23, o Dia D de conscientização do Outubro Rosa.

Será realizada uma caminhada com início na Praça da Bíblia, a partir das 09h, para que as mulheres se conscientizem da importância do auto exame das mamas.

Além disso, no mesmo local serão rea-

lizadas consultas com a médica mastologista dr<sup>a</sup> Kesley Couto de Castro.

Se a médica verificar a necessidade, através do exame clínico, a paciente será encaminhada para realização de mamografia no Expresso da Saúde no mesmo dia.

Vale ressaltar que o câncer de mama mata milhares de mulheres no Brasil todos os anos e a identificação precoce de tumores pode salvar vidas.

## Parque Cremerie terá Festival das Comunidades de Petrópolis no sábado, com estímulo a práticas esportivas

O Parque Cremerie recebe o Festival das Comunidades neste sábado, dia 23 de outubro. A partir das 9h, a equipe de profissionais de Educação Física da secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer (SEPJIL) vai realizar atividades para crianças e adultos até as 12h. A ação será realizada seguindo todos os protocolos vigentes de segurança contra a Covid-19.

O intuito da prefeitura é agradecer os moradores dos bairros Quitandinha, Valparaíso, Siméria e Independência. A iniciativa é da SEPJIL, em parceria com a

Turispetro, que administra o Parque Cremerie. "A localização do Parque é privilegiada. Além disso, conta com uma estrutura em que será possível realizar atividades diversas para crianças e adultos", garante o secretário da SEPJIL.

O Festival das Comunidades foi criado para estimular a prática esportiva nos bairros. "Criamos o programa em 2017, quando eu fui Secretário de Esportes do município, e foi muito bem aceito nos locais em que realizamos na época. É uma atividade itinerante e que abre espaço para pessoas de todas as idades participarem",

ressaltou o governo interino.

Em 2021, o Festival das Comunidades já foi realizado nas quadras comunitárias do Atílio Marotti, Moinho Preto (Vila São Francisco), Vila Rica, Bela Vista, 24 de Maio e no Duques. Em Cascatinha, em virtude da chuva, a realização do programa precisou ser adiada. É uma atividade itinerante e que acontece por toda a cidade. "Vamos agradecer todas as regiões da cidade até o fim do ano com muito esporte e lazer, promovendo saúde e qualidade de vida", completou o secretário da SEPJIL.

## Araruama F.C. vence duas seguidas no Cariocão B2

Após duas vitórias consecutivas, contra Casemiro de Abreu, fora de casa, 0x2, e o Barra Mansa, 1 x 0, em casa, o time do Araruama Futebol Clube segue invicto no Campeonato Carioca Série B2,

após o término da 6ª Rodada.

Com os sucessos, o clube encostou no G4 da competição, somando nove pontos e figurando na 5ª posição, possuindo ainda a melhor defesa do Campeonato.

Vale lembrar que o Araruama ainda tem um jogo a menos, contra o Bonsucesso, em data e local que ainda serão definidos pela Federação de Estadual de Futebol do Rio de Janeiro.

## Convênio vai beneficiar produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro

Com apoio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a Emater-Rio assinou na segunda-feira, dia 18, um convênio com a Caixa Econômica Federal para dar suporte aos produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro em projetos de financiamento rural, como o Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar (Pronaf), além de outras linhas de crédito. A assinatura foi no auditório da Pesagro-Rio em Niterói, na Região Metropolitana do Rio.

Com a assinatura deste convênio, a Emater-Rio, que sempre trabalhou com crédito rural, vai ter a oportunidade de oferecer mais uma instituição financeira aos

produtores fluminenses. A Caixa, que tem uma grande experiência no crédito imobiliário, vai garantir apoio para que produtores possam custear suas atividades agropecuárias.

Durante o evento, o secretário de Estado de Agricultura, Marcelo Queiroz, disse que esse pode ser um momento histórico para a agropecuária fluminense.

## China acende chama olímpica em Pequim para Jogos de Inverno

A China acendeu sua chama olímpica nesta quarta-feira (20), após a chegada da tocha cerimonial, que saiu de Atenas até Pequim para a realização dos Jogos de Inverno de 2022, em fevereiro do próximo ano, na capital chinesa.

Pequim sediará os Jogos entre os dias 4 e 20 de fevereiro,

tornando-se a primeira cidade a sediar as Olimpíadas de Verão e de Inverno. Ainda em meio à pandemia do novo coronavírus (covid-19), a entrada de espectadores estrangeiros não será permitida.

O chefe do Partido Comunista de Pequim, Cai Qi, acendeu uma pira com uma chama que

partiu de Atenas em 19 de outubro e viajou para Pequim em uma lanterna vermelha projetada na forma de um artefato de tumba da Dinastia Han, carregada por condutores da tocha olímpica vestidos de branco.

A chama olímpica está em exibição no Parque Olímpico de Pequim.

ANUNCIE AQUI

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**40ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 85º e 89º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

**EDITAL Nº. 001/2019**

**RETIFICAÇÃO Nº 40/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional** e do edital de convocação e posse, da candidatas classificadas abaixo:

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR** a listagem dos **exames médicos admissionais** da candidata abaixo mencionada:

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

**85º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
GILVANI MARIA DA SILVA	TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL	APTO

2) **RETIFICAR** o **ANEXO I do 89º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, onde se lê **GABRIEL RODRIGUES PEÇANHA**, leia-se **GILVANI MARIA DA SILVA**.

Araruama, 20 de outubro de 2021.

**Livia Bello**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 662**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20550/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20550/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RAPHAEL LUCAS DA SILVA**, Efetivo, **Motorista Categoria D**, Matrícula 9.960.217, do Quadro Permanente, em deferi-

mento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20550/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/10/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 663**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20561/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20561/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JESSICA FIGUEIREDO DE QUEIROZ**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 79.963.922, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20561/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/10/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 664**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20027/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20027/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **BÁRBARA MONIQUE PEREIRA DA SILVA LEAL**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79.963.626, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20027/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/10/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 665**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20309/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20309/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SHEILA DA COSTA LEGENTIL**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 79.962.292, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20309/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/10/2021**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 666**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20219/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20219/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora KEILA HEWELLYN HENRIQUE DE SOUSA BRAGANÇA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.959.083, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20219/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/10/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 667**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20793/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20793/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ARIANA FONSECA DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.261, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20793/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/10/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº: 673**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR A CARGO , NOS TERMOS DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº: 124, DE 03 DE ABRIL DE**  
**2017.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas no memorando SESEG 583/SESEG/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº: 124, de 03 de abril de 2017;

Considerando o anexo I da Lei Complementar nº: 124, de 03 de abril de 2017, que dispõe quanto à estrutura administrativa da Prefeitura de Araruama;

Considerando que o Servidor a ser é devidamente habilitado para o exercício do cargo, possuindo certificado de instrutor de armamento e tiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **WESLEY MORENO TEIXEIRA**, Matrícula 9959728, ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARMAS E MUNIÇÃO da Guarda Civil do Município de Araruama**, nos termos da Lei Complementar nº: 124, de 03 de abril de 2017, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, em 21 de Outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**  
**Livia de Chiquinho**

**DECRETO Nº 167**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

Considerando o disposto no art. 401 do Código Tributário Municipal, aprovado através da Lei Complementar

Municipal nº 21 de 30 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **estabelecidas** as seguintes **datas de vencimentos dos tributos municipais** para o exercício de **2022**:

**I – Do IPTU:**

a) Parcela única com vencimento em 25 de janeiro de 2022, com 10% de desconto;

b) Parcela única com vencimento em 24 de fevereiro de 2022, com 5% de desconto;

c) 1ª parcela com vencimento em 25 de janeiro de 2022;

d) 2ª parcela com vencimento em 24 de fevereiro de 2022;

e) 3ª parcela com vencimento em 24 de março de 2022;

f) 4ª parcela com vencimento em 25 de abril de 2022;

g) 5ª parcela com vencimento em 25 de maio de 2022;

h) 6ª parcela com vencimento em 24 de junho de 2022;

i) 7ª parcela com vencimento em 25 de julho de 2022;

j) 8ª parcela com vencimento em 24 de agosto de 2022;

k) 9ª parcela com vencimento em 26 de setembro de 2022.

**II – Do ISS:**

a) Faturamento mensal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da ocorrência do Fato Gerador;

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional cumprirão o calendário publicado pela União;

c) Autônomos:

- Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2022, com 10% de desconto;

- 1ª Cota com vencimento em 28 de fevereiro de 2022;

- 2ª Cota com vencimento em 28 de abril de 2022.

**III – Das TAXAS:**

a) Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização - TVCF:

**I – Cota Única** até o dia 28 de fevereiro de 2022, com 10% de desconto;

**II – 1ª Cota** com vencimento dia 28 de fevereiro de 2022;

**II – 2ª Cota** com vencimento dia 28 de abril de 2022;

**III – 3ª Cota** com vencimento dia 28 de junho de 2022;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 167

- IV – 4ª Cota com vencimento dia 28 de agosto de 2022.
- b) Taxa de Licença para Estabelecimento – TL:
- Conforme caput e Parágrafo Único do artigo 150 da LC nº 23/2001 – CTM.
- c) Taxa de Autorização para exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:
- Conforme caput do artigo 167 da LC nº 23/2001 – CTM.
- d) Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços em logradouros públicos:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 175 da LC nº 23/2001 – CTM.
- e) Taxa de Licença para execução de Obras particular:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 181 da LC nº 23/2001 – CTM.
- f) Taxa de Licença para uso de área publica:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 187 da LC nº 23/2001 – CTM.
- g) Taxa de Autorização de Publicidade:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 197 da LC nº 23/2001 – CTM:
- I – 1ª Cota com vencimento dia 30 de março de 2022;
- II – 2ª Cota com vencimento dia 31 de maio de 2022;
- III – 3ª Cota com vencimento dia 30 de julho de 2022;
- IV – 4ª Cota com vencimento dia 30 de setembro de 2022.
- h) Taxa de Inspeção Sanitária:
- I – quando da ciência, pelo contribuinte, do despacho que autorizar a emissão do Certificado de Inspeção Sanitária, nos casos de início de atividades;
- II – até o último dia útil do mês de março dos exercícios subsequentes, pela renovação anual do Certificado de

#### Inspeção Sanitária.

§1º A alteração de atividade subordina-se ao disposto no inciso I, sempre que mantidas as condições estabelecidas pela legislação sanitária para o exercício da nova atividade.

§2º Quando as alterações referidas no §1º forem requeridas até o último dia do mês de março, somente será exigido, para o ano em curso, o pagamento da taxa referente às novas características da atividade.

#### I) Taxa de Transporte de Passageiros – TTP:

I) - Cota Única com vencimento em 28 de fevereiro de 2022.

#### j) Taxa de Licença Ambiental – TLA :

I - A Taxa deverá ser recolhida previamente ao pedido da licença ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

II – Fica determinado que a renovação seja realizada até o dia 28 de fevereiro de 2022, obedecendo ao disposto no §2º do artigo 215 da LC nº 23/2001 – CTM.

#### l) Taxa de Fiscalização de Cemitérios:

I – O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme:

a) Por sepultamento, excluídos os de indigentes ou de pessoas carentes, assim definidos em ato do Poder Executivo;

b) Sobre o valor do contrato instituindo direitos sobre sepulturas, ossuários e nichos.

#### m) Taxa de Expediente:

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 270 da LC nº 23/2001 – CTM.

#### n) Taxa de Serviços Funerários:

I – Os serviços previstos no Item III do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM.

a) Subitem a, b e d, terão seus vencimentos:

b) 1ª Cota dia 28 de fevereiro de 2022,

c) 2ª Cota dia 28 de março de 2022;

d) 3ª Cota dia 28 de abril de 2022 e

e) 4ª Cota dia 28 de maio de 2022.

f) Quanto aos demais Subitens do Item III, e Item I, II e IV do artigo 268 da LC nº 23/2001

– CTM, serão em Cota Única, com vencimento em 28 de fevereiro de 2022.

o) Taxa de Apreensão e Deposito de Bem Móvel Semoventes e Mercadorias:

I – Conforme caput dos artigos 274 c/c 275 e 276 da LC nº 23/2001 – CTM.

#### p) Taxa de Coleta e Destinação Final de Lixo

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 229 da LC nº 23/2001 – CTM.

#### q) Taxa de Serviços Urbanos

I – Conforme caput dos artigos 236 c/c 237 c/c 238 da LC nº 23/2001 – CTM.

r) Taxa de Manutenção de Rede de Iluminação Pública - TMRI

I - Conforme caput e parágrafos do artigo 246 c/c 247 e parágrafo único c/c 248 da LC nº 23/2001 – CTM.

#### IV – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

I – Conforme caput e parágrafos e incisos dos artigos do Título V, do Livro Primeiro da LC nº 23/2001 – CTM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### **ATO Nº 476** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DAMIÃO GONÇALVES LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** **Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### **ATO Nº 477** **DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra. **NANCY DE AZEVEDO COUTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 478 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** a Sra. **MONIQUE DE ANDRADE COSTA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 479 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **LUCIANO SOUZA CUNHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **IPIFÂNIO MANOEL DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 481 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **JOSÉ RICARDO BAPTISTA DO AMARAL**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 482 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **THIAGO FREITAS MELO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

#### ERRATA

Da **Portaria 228** de 25 de agosto de 2021, que concede **Prorrogação da Licença Estudo** a servidora **MILANIA DOS SANTOS GOMES**, onde se lê com início em 21/08/2021, **leia-se** 22/08/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 13 de outubro de 2021.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/237/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

#### **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16059/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 16059/2021,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **MARINEIDE RIBEIRO VIANA SALTARELLI, Professor II, MAG 1 – 25H**, matrícula 10883 e **Orientadora Educacional**, matrícula 992874, lotada na E.M. Dr. João Vasconcelos, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 16059/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/09/2021 e término em 27/03/2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 13 de outubro de 2021.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 18259/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 112/2021

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática** visando a informatização das unidades básicas de saúde do município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 09/11/2021

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 20 de outubro de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

# CALENDÁRIO ALDIR BLANC

## OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
10	11	12	13	14	15	Julio Streik <b>Miss Araruama</b> <b>Casa de Cultura</b> 09h às 12h <hr/> Kevelyn De Souza <b>Oficina de Capoeira Infantil</b> <b>Clube Náutico</b> Às 15h
17	Lyana Da Silva Oliveira Teixeira  <b>Projeto "Eu Danço Jazz"</b>  <b>Centro de Artes Elizabeth Oliveira</b> 17h às 18h	19	Lyana Da Silva Oliveira Teixeira  <b>Projeto "Eu Danço Jazz"</b>  <b>Centro de Artes Elizabeth Oliveira</b> 17h às 18h	21	Sheila Nascimento  <b>Festival Feminino de Capoeira</b>  <b>Espaço Abada Araruama</b> Às 19h	Julio Streik <b>Miss Araruama</b> <b>Casa de Cultura</b> 10h às 20h <hr/> Sheila Nascimento <b>Festival Feminino de Capoeira</b> <b>Nair Valladares</b> Às 09h
24	Lyana Da Silva Oliveira Teixeira  <b>Projeto "Eu Danço Jazz"</b>  <b>Centro de Artes Elizabeth Oliveira</b> 17h às 18h	26	Lyana Da Silva Oliveira Teixeira  <b>Projeto "Eu Danço Jazz"</b>  <b>Centro de Artes Elizabeth Oliveira</b> 17h às 18h	28	Elizabeth Oliveira  <b>Espectáculo de Dança "Imperatrizes do Brasil"</b>  <b>On-line no YouTube Canal Purp Arte e Movimento</b> Às 09h	Elizabeth Oliveira  <b>Espectáculo de Dança "Imperatrizes do Brasil"</b>  <b>On-line no YouTube Canal Purp Arte e Movimento</b> Às 09h
Elizabeth Oliveira <b>Espectáculo de Dança "Imperatrizes do Brasil"</b> <b>On-line no YouTube Canal Purp Arte e Movimento</b> Às 09h <hr/> Kevelyn De Souza <b>Oficina de Capoeira Infantil</b> <b>Clube Náutico</b> Às 15h		31				

# Alunos da rede estadual voltam às aulas 100% presenciais na próxima segunda-feira (25)

Alunos da rede estadual de ensino voltarão às aulas 100% presenciais na próxima segunda-feira, 25 de outubro, conforme o Decreto Estadual nº 47.801, publicado no Diário Oficial desta quarta-feira (20). A decisão pelo fim do ensino híbrido (presencial e remoto) foi tomada a partir da confirmação de que a maioria dos profissionais de educação está com o esquema vacinal completo.

Mais de 95% dos funcionários dos colégios tomaram a primeira dose e

mais de 85% já receberam a segunda ou a dose única. Vale destacar que jovens de 12 a 17 anos, faixa etária dos alunos da rede, já estão sendo vacinados.

O governador Cláudio Castro ressalta que o avanço da imunização é fundamental para que a volta completa seja possível:

- O retorno dos estudantes às salas de aula é motivo de comemoração para a comunidade escolar, que poderá voltar a cumprir um planejamento integral e

consistente de ensino. Este momento representa um importante marco na superação da pandemia, graças ao alcance de mais de 85% dos profissionais da rede estadual completamente imunizados.

Desta forma, a Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) atua para proporcionar um retorno seguro para todos os alunos e servidores, seguindo os atuais protocolos sanitários, incluindo a constante sanitização das escolas e as

regulamentações expedidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelos municípios.

Os alunos e professores continuam recebendo máscaras, e o seu uso segue como obrigatório em todas as unidades escolares da rede estadual. O secretário de Estado de Educação, Alexandre Valle, reforça a importância da medida:

- Há tempos estamos trabalhando por este momento. Acreditamos em um retorno seguro e produtivo, com

bom aproveitamento das aulas e respeito aos protocolos sanitários. Estamos falando do futuro dos nossos filhos e do nosso estado. O ensino presencial é fundamental para o convívio e formação dos nossos alunos.

A Seeduc está preparada para enfrentar o desafio de reverter o avanço da evasão escolar, agravada pela pandemia, recuperando e superando as dificuldades causadas na aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino.

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo: 18.685/2021.**

**GILSON FERREIRA PEIXOTO** (CPF: 787.444.908-87), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 15 de outubro de 2021, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, Nº0266/2021** (VALIDA ATÉ 13/10/2025), para o imóvel constituído por lote 04, quadra 10 do Loteamento "Vila Cassia", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 14947/2021**

**Everardo Vieira Gouvêa**, CPF nº 901.086.127-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0265/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Av. Atlântica, lote 40, quadra 2, da Gleba A, do loteamento CIDADE ATLÂNTICA ARARUAMA - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15681/2021**

**REVITA ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA**, CNPJ nº 17.489.166/0001-16, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0255/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade odontológica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situada no seguinte endereço: Rua México, nº 138, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

18 de outubro de 2021.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 8º § 3º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:00 (nove horas) do dia 30 de outubro de 2021, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprimoramento da segurança do condomínio;
- 2) Aplicar normas do R.I. com relação as obras: Horário de entrada de operários e guarda de material;
- 3) Topografia dos lotes da orla da praia (denúncia recebida);
- 4) Providências a serem tomadas com relação as árvores infestadas de cupim;
- 5) Velocidade interna máxima de 20 km;
- 6) Discussão sobre aluguéis por aplicativo airbnb (denúncia recebida).

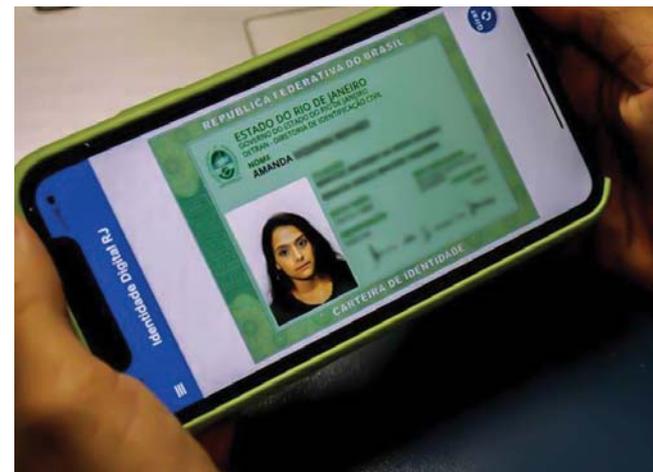
**OBSERVAÇÕES:**

- a) Para a realização da assembleia, serão tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pela Vigilância Sanitária e OMS, como: distanciamento de 1 metro entre os participantes, entrada permitida somente com o uso de máscaras e na entrada, utilização de álcool 70 em gel e líquido;
- b) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;
- c) Os condôminos proprietários em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;
- d) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;
- e) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

**CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS  
SINDICO.**

## Detran do Rio lança carteira de identidade digital



O Detran-RJ lançou nesta semana o aplicativo Identidade Digital RJ, que permite acesso ao documento de identidade pelo celular, com validade em todo território nacional.

Inicialmente, o documento digital vale apenas para identidades emitidas de 5 de abril de 2019 em diante, quando passaram a ter um código de QR Code impresso na parte interna. Este código é que permite ao usuário baixar a versão digital do documento no celular.

Por conta da Lei Geral de Proteção de Dados, o aplicativo está disponível apenas para maiores de 18 anos

Quem quiser ter acesso à versão digital e tem documentos emitidos antes de abril de 2019 deverá tirar a segunda via para acesso ao aplicativo.

A Identidade Digital RJ deverá ser revalidada a cada 12 meses pelo usuário. Em caso de perda da versão impressa, o cidadão poderá usar a versão digital até acabar o período de validade.